



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Guilherme Silva, n.º 85, 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844
CNPJ: 13.910.211/0001-03 - E-mail: educacao@jaguaquara.ba.gov.br

PORTARIA Nº 06 de 28 de maio de 2018.

Estabelece o endereço do Fundo Municipal de Educação – FME, no município de Jaguaquara-BA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAQUARA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - O Fundo Municipal de Educação – FME, no Município de Jaguaquara-BA, instituído pela Lei Municipal nº 779, de 16 de dezembro de 2010, terá seu endereço situado na Rua da Lagoa, s/n – Bairro da Lagoa- CEP:45345-000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaquara, 28 de maio de 2018.


JUREMA BOMFIM DE QUADROS
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 010
02/01/2017



Projetar, Educar, Transformar e Partilhar: nosso compromisso!
Gabinete da Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br>— E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

PORTARIA Nº 138, de 28 de maio de 2018.

*Prorroga a licença concedida a
CLAUDIA GOMES DE ANDRADE,
funcionária pública da Prefeitura
Municipal de Jaguaquara.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Portaria nº 072 de 28.06.2017 e considerando ainda o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias a **licença para tratamento de saúde** concedida através da Portaria nº 008/2018, a servidora **CLAUDIA GOMES DE ANDRADE**, Matrícula nº 26113, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora.

Art. 2º - O período da prorrogação da licença terá início em 06 de maio até 06 de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos a 06 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO – Jaguaquara, 28 de maio de 2018.

GIULIANO DE ANDRADE MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Guilherme Silva, n.º 85, 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844
CNPJ: 13.910.211/0001-03 - E-mail: educacao@jaguaquara.ba.gov.br



DATA:17.05.2018

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

FORNECEDOR: AGRICULTORES INDIVIDUAIS

MERENDA ESCOLAR

AGRICULTURA

ITENS	UNID. MED.	QUANTIDADE	CUSTO UNIT.	TOTAL
Aipim	kg	350	1,63	570,50
Banana Prata	kg	1200	2,13	2.556,00
Cebolinha	Molho	100	1,00	100,00
Cenoura	kg	200	2,83	566,00
Chuchu	Dz	40	1,63	65,20
Coentro	Molho	250	1,00	250,00
Couve	kg	2	6,00	12,00
Melancia	kg	2500	0,80	2.000,00
Pimentão	kg	120	3,53	423,60
Quiabo	kg	3	2,50	7,50
Tomate (não verde)	kg	300	3,50	1.050,00
				7.600,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Guilherme Silva, n.º 85, 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000 –Fone/Fax: (73) 3534-1844
CNPJ: 13.910.211/0001-03 - E-mail: educação@jaguaquara.ba.gov.



Notificação por descumprimento de contrato

Notificação Nº 04/2018

DISPENSA Nº 033/2018
VINCULADO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
CONTRATO N.º 217/2018
CONTRATADO: DOMINGOS RAMOS DA SILVA
CPF nº. 437.938.865-49
DAP física nº SDW0437938865490302171156

Consoante a Dispensa Nº 033/2018 entabulado entre a Prefeitura Municipal de Jaguaquara/BA e a pessoa física a **Sr. DOMINGOS RAMOS DA SILVA**, residente e domiciliado no Município de Jaguaquara, inscrita no CPF sob nº 017.067.555-62 e Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) física nº SDW0437938865490302171156, que se obrigou por tal a fornecer itens de gênero alimentício, visando atender a Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2018, cosoante aos itens da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018**


Todavia, a pessoa física **Sr. DOMINGOS RAMOS DA SILVA** não vem horando os termos do contrato no que tange a quantidade solicitada do produto, entregando itens de quantidade inferior a solicitado, destacando para os itens descritos na Autorização de Despesas do dia 17/05/2018 que foram entregues no dia 22/05/2018, grifados no anexo a essa notificação.

Onde, o quantitativo solicitado ao contrato foi de 2500kg e o quantitativo entregue foi de apenas 1536 kg, observando um diferença de 964 kg para menos sendo assim:

De acordo com o item 8.4 da Chamada Pública nº. 001/2018 fica claro que: O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme o cronograma de entrega definido pela secretaria Municipal de Educação.

O expediente temerário utilizado pela pessoa física o **Sr. DOMINGOS RAMOS DA SILVA** já causa enormes transtornos e prejuízos, sendo que esses fatos serão apurados em Processo administrativo cuja citação será oportunamente encaminhada.

Diante do exposto, e com supedâneo nos termos constantes do edital Chamada Pública nº. 001/2018 Contrato N.º 217/2018, levando em consideração a necessidade da administração pública e considerando a inexistência de justificativa plausível da pessoa física Sra. Claudia dos Santos, acerca da intempestividade, bem como pelo descumprimento das especificações do produto enviado o Município de Jaguaquara NOTIFICA, vossa senhoria para que regularize o fornecimento dos objetos contratados, sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízos eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.


Marcos Antonio Araujo de Oliveira
Eng. de Alimentos
CREA – BA 75539

RECEBIDO
22/05/18
Melo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Guilherme Silva, n.º 85, 1.º Andar - Centro - CEP: 45345-000 - Fone/Fax: (73) 3534-1844
CNPJ: 13.910.211/0001-03 - E-mail: educacao@jaguaquara.ba.gov.br



DATA: 17.05.2018

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

FORNECEDOR: AGRICULTORES INDIVIDUAIS

MERENDA ESCOLAR

AGRICULTURA

ITENS	UNID. MED.	QUANTIDADE	CUSTO UNIT.	TOTAL
Aipim	kg	350	1,63	570,50
Banana Prata	kg	1200	2,13	2.556,00
Cebolinha	Molho	100	1,00	100,00
Cenoura	kg	200	2,83	566,00
Chuchu	Dz	40	1,63	65,20
Coentro	Molho	250	1,00	250,00
Couve	kg	2	6,00	12,00
Melancia	kg	2500	0,80	2.000,00
Pimentão	kg	120	3,53	423,60
Quiabo	kg	3	2,50	7,50
Tomate (não verde)	kg	300	3,50	1.050,00
				7.600,80